



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**  
**EDITAL Nº. 005/ 2018**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES**  
**TEMPORÁRIAS DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO**

O diretor da Escola de Ensino Médio Frei Policarpo – município Canindé, CREDE 7, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o §1o, Art 4 da Lei Complementar nº 173 de 03 de agosto de 2017, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo destinado a suprir carências temporárias do corpo docente efetivo para a contratação futura, por tempo determinado, nas disciplinas abaixo relacionadas.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH/ SEMANAL DA DISCIPLINA</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO DA CARÊNCIA (PREVISÃO)</b>
ARTE	03 h/a	MANHÃ	ANO LETIVO 2018
ARTE	04 h/a	NOITE	ANO LETIVO 2018
ARTE	03 h/a	TARDE	ANO LETIVO 2018
FILOSOFIA	02 h/a	NOITE	ANO LETIVO 2018

## **1. DA SELEÇÃO**

1.1 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências temporárias do corpo docente efetivo da escola regulamentadas no artigo 4º da Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017.

1.2. A Seleção obedecerá às seguintes etapas:

### **ETAPA ÚNICA**

- *Análise do Currículo Vitae para todos(as) os(as) candidatos(as).*

## **2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo regido por este edital será coordenado e executado pela Escola de Ensino Médio Frei Policarpo/ 7ª CREDE – Canindé.

## **3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL**

3.1 A carga horária de trabalho do professor contratado por tempo determinado será no máximo de



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

60 (sessenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

3.2. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As Inscrições para esta seleção estão sob a responsabilidade da Escola de Ensino Médio Frei Policarpo e poderão ser realizadas nos **dias 15 e 16 de maio de 2018** na sede da própria escola situada à rua João Bastos, 2027 – Alto Guaramiranga, Canindé/ CE.

#### **5. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou está cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I, parte integrante deste Edital.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

c) Fotocópias nítidas e autenticadas pela escola ou em CARTÓRIOS dos seguintes documentos:

- Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
- C.P.F.
- Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino).

5.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

5.2.2 O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

5.3. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

5.3.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

5.3.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

5.4 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.5. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO**

6.1. A Seleção será composta de uma etapa única e classificatória com pontuação máxima de pontos 50 pontos.

6.2. A etapa compreenderá análise de “*Curriculum Vitae*” de todos os candidatos. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 50 pontos.

6.2.1. A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

6.2.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de **50 pontos**.

6.2.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) cópias autenticadas na escola de todos os títulos;
- b) comprovantes de experiência de trabalho.

6.2.4. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal que constem o início (dia, mês e ano) e o término (dia, mês e ano).
- b) cópia da carteira profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de ensino particular.



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

6.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

6.2.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

6.2.7. Aos estágios e serviços voluntários na área do magistério será atribuída pontuação na função docente, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

6.2.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

## **7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da pontuação da análise do Curriculum Vitae.

7.2. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver **20% (vinte por cento)**, no mínimo, dos pontos atribuídos na análise do “Curriculum Vitae”.

7.3. A classificação final dos candidatos será feita por Escola/Modalidade/ Disciplina/Modalidade, pela ordem decrescente da nota final, divulgada através do **site da CREDE 7, [http://www.crede07.seduc.ce.gov.br/mural da escola](http://www.crede07.seduc.ce.gov.br/mural_da_escola).**

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de diploma de licenciatura plena na disciplina de sua opção;
- c) maior tempo de experiência no magistério;
- d) maior idade.

## **8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

8.1. A vigência da presente seleção será de até o fim do ano letivo em curso (de acordo com a necessidade escolar, podendo ser interrompido mediante a avaliação do Núcleo Gestor) a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

- b) desrespeitar membro da comissão executora e/ou coordenadora da seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no edital;
- d) for considerado não aprovado na avaliação do “Currículo Vitae”; e
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA:

- a) resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Escola de Ensino Médio Frei Policarpo.

10.3. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da Escola de Ensino Médio Frei Policarpo no horário das 7:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00 h.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no site da escola e mural da escola.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante termo de contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar N° 22/2000;



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

h) Apresentar a qualificação exigida para a função de professor indicada no Anexo I deste edital.

11.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através do site da escola no endereço [eefmfreipolicarpo@escola.ce.gov.br](mailto:eefmfreipolicarpo@escola.ce.gov.br); e mural da escola conforme cronograma.

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

12.4. É proibida a contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do núcleo gestor da escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar Nº 22/2000;

12.7. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Canindé/ CE, 14 de maio de 2.018.

---

Magno Rommel Macedo Ferreira – Diretor Eleito



*Escola de Ensino Médio Frei Policarpo*  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

**ANEXO – I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 005/ 2018**

**QUADRO I**

**QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO**

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA/ QUALIFICAÇÃO/ PERFIL
LINGUAGENS	ARTE a) Licenciatura Plena em Arte; b) Licenciatura em Letras em plenificação em Arte; c) Licenciatura Plena Pedagogia em Regime Especial e outros com habilitação em Arte.
CIÊNCIAS HUMANAS	FILOSOFIA d) Licenciatura Plena em Filosofia; e) Licenciatura em Letras em plenificação em Filosofia; f) Licenciatura Plena Pedagogia em Regime Especial e outros com habilitação em Filosofia.
1 - Portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita.	
2 - Portadores de Diploma de Bacharel, Licenciatura Plena ou Tecnólogo, em cujo currículo tenha estudado, no mínimo, 180 horas de conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata.	
3 – Portadores de Diploma que comprovem serem legalmente habilitados para ensinar a disciplina de sua opção na Seleção.	
4 – Portadores de Diploma de Graduação e Pós-Graduação de, no mínimo, 360 horas em Educação Especial.	
5 – Portadores de Diploma de Curso de Formação de Professores em Estudos Adicionais em Língua Portuguesa.	
6 – Curso de Especialização em Nível de 2º Grau com Carga Horária de, no mínimo 360 horas em Portuguesa (Português).	
7 – Histórico Escolar - Graduando cursando o 4º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

**ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL N° 005/ 2018**

Quadro de Pontuação de Títulos

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato.	30	30
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena com apostilamento de habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
3. Diploma ou Certidão de colação de grau de Licenciatura Plena de Curso de Formação de Professor com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato.		
4. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso Esquema I ou do Curso Especial de Formação Pedagógica (CEFOP) com habilitação na(s) disciplina(s) de opção do candidato		
5. Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	25	25
6. Histórico Escolar - Graduando com 90% dos créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007-Conselho Estadual de Educação - CE).	15	15
7. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso Superior ou Histórico Escolar acompanhado de Declaração de Experiência Positiva.	15	15
8. Histórico Escolar - Graduando cursando o 6º semestre do Curso de Graduação(Licenciatura, Bacharel ou de Tecnólogo) na disciplina para a qual se candidata.	10	10
<i>Na ordem de 1 ao 8, o candidato só receberá pontuação em um dos itens do quadro de pontuação de títulos.</i>		
9. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas cada curso, limitado a 2 (dois) cursos.	2	4



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

10. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas cada curso, limitado a 2 (dois) cursos.	3	6
11. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.	5	5
12. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	1	5



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

**ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 005/ 2018**

**CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de professor(a) contratado(a) por tempo determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Nome do curso (título de 01 a 08 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) título em virtude de não serem cumulativos.
--

8. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
8.1	
8.2	

9. Curso de capacitação correlato com o magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso	Carga horária
9.1	
9.2	

10. Certificado de conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do



**Escola de Ensino Médio Frei Policarpo**  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

Conselho Nacional de Educação (C.N.E.), limitado a 1 (um) curso.

Nome do curso	Carga horária

11. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE	Tempo (em anos)
11.1	
11.2	
11.3	
11.4	
11.5	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_

*Nome do(a) técnico(a) responsável pelo recebimento deste documento*



*Escola de Ensino Médio Frei Policarpo*  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

**ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º. 005/ 2018**

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS**

NOME :	_____	DATA	____/____/____		
NASC.	____/____/____	SEXO	_____		
ENDEREÇO:	_____	BAIRRO	_____		
CIDADE:	_____	ESTADO:	_____	CEP	_____
TELEFONE RES.	_____	CELULAR:	_____		
EMAIL	_____	RG	_____	ORG.EXP.	_____
CPF	_____	PIS/PASEP:	_____		
TITULO DE ELEITOR	_____	SEÇÃO	_____	ZONA	_____
CERT. DE RESERVISTA	_____				

**DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

QUALIFICAÇÃO	_____
NOME DO CURSO:	_____
	( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE	_____

**OPÇÃO DO CANDIDATO:**

DISCIPLINA:	_____	ÁREA:	_____	CREDE	_____
-------------	-------	-------	-------	-------	-------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

Assinatura do(a) candidato(a)



*Escola de Ensino Médio Frei Policarpo*  
**7ª CREDE – CANINDÉ**

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.018.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição